



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 083344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261657-65
MATRÍCULA

261657

02/03/2021

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7EVB-NH9U7-EG2SK-YYMU3>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 104, do Bloco 05 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 16/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAL 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAL 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,73m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAL 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAL 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,73m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizada na Rua Projetada C do PAL 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAL 12143; tendo o referido Imóvel Área Real Total de: 61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa; 41,3200; Área Equivalente de Uso Comum; 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua na verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7EVB-NH9U7-EG2SK-YYMU3>

CNN: 0933442.0261657-65

unidades.....
PROPRIETARIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com
sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº
08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E
ENFERENDIMIENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de
Notas desta cidade, 5º3091, fls.136, registrada sob o R-18 da
matrícula 248132A em 25/05/2018, e 60% do terreno do Espólio de
Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício
de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da
cidade matriculada em 23/11/2017, desdobramento averbado sob o AV-2,
da cidade matriculada em 03/08/2018, memorial de incorporação
registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....
AV - 1 - M - 261657 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o
disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do
Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta
matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido
em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange
à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **Engenheiro Civil**
Carla Silveira Costa
substitua
Mat. 261657/810

AV - 2 - M - 261657 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consista averbado sob o AV-
1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de
Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v
do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria
Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.607, datada de
20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo
nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV
ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes
cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a
urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura
na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida
Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA
12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente
ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Docaminda, na pista adjacente ao
lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de
160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Caral da
Fonte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de
acordo com o despacho de 09/01/2016 da UIN/SUBO/GPS, às fls.35.
PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que
determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo
Decreto E.3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas
estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de
sua competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na
cláusula segunda, e em consequência com os termos de seu parágrafo
único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer
edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das
obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA:
Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente
Termo será inscrita como dívida ativa da sua Fazenda Pública, a
acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a
cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Sequência 16.2



Valide aqui
este documento

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 093344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261657-65
MATRÍCULA
261657
DATA
02/03/2021

Fls. 2
Com. das fls. V.

da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, desde já a salvo de qualquer dívidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

João Carlos da Silva Costa
Solicitada

Matr. 007/2010

AV - 3 - M - 261657 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Reratificação do termo de urbanização nº 007/2018 de 13/08/2020, lavrado as f.s. 008/008v do Livro nº 06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 095.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/06/2020, exarado no processo nº 02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica reratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Iparema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

João Carlos da Silva Costa
Solicitada

AV - 4 - M - 261657 - SERVIÇÃO: Consta averbado sob o AV-11 e AV-12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7EVB-NH9U7-EG2SK-YYMU3>

CNM: 093344.2.0261557-65

07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, 1º3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 6º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, 1º3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador de identidade nº 05.338.439-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.424.877-34 e sua esposa VALÉRIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade nº 06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: DOMINANTE: Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4º RI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no 1º3-BU, sob nº 45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,73 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **Escriturante**

MARCELO SILVA LIMA
Mat. 45770

AV - 5 - M - 261657 - AFEITAÇÃO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 317 a 319 da Constituição da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **Escriturante**

Serueis fls.3

Cont. das fls. V.

AV - 6 - M - 261657 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), substituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O DELEGADO

AV - 7 - M - 261657 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºED02 95577 MTE). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O
OFICIAL

R - 8 M - 261657 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 25/02/2022, aditado, retificado e ratificado pelo 1º Instrumento Particular da mesma data, hoje arquivados, a proprietária já qualificada, deu dentro outros o Imóvel desta matrícula em hipoteca a **CATXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-06, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o Valor da Garantia Hipotecária de: R\$15.109.100,00; Valor do Financiamento de R\$11.506.160,77; (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Construção/legalização (Meses): 36; Prazo de Amortização (Meses): 24; Taxa de Juros Anual Nominal de 8.0000%a.a.; Taxa de Juros Anual Efetivo de 8.3000%a.a.; Juros, forma de pagamento e demais condições constantes do título. (Prenotação nº708207 de 12/04/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDIZ 31645 VRV). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2022. O OFICIAL

AV - 9 - M - 261657 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matricula desligado da garantia hipotecária, objeto da R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 28/09/2022, que hoje se arcuiva. (Prenotação nº 712968 de 07/11/2022).

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 0933442.0261657-65

(Selo de fiscalização eletrônica nº EEHN 20009 ICR). Rio de Janeiro, RJ, 17/11/2022. O OFICIAL

[Assinatura]
Mec: 17/11/2022
Fsc: 17/11/2022

R - 10 - M - 261657 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 28/09/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **PATRICIA MATHIAS GOMES**, brasileira, tecnólogo, identidade nº 210445789, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o nº 231.402.697-65, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$ 181.200,00 (sanco com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$ 3.433,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº 2516664. Dispensada a apresentação e arquivamento da imagem do contrato, bem como do contrato padrão ou de suas cláusulas textuais, conforme Art. 2º da ITN n. 01 CNT/ONR. Certidões dispensadas na forma dos Arts. 7º §2º, 12 e 16 da mesma ITN. **(Prenotação nº 712968 de 07/11/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEHN 20008 MEF).** Rio de Janeiro, RJ, 17/11/2022. O OFICIAL

[Assinatura]
Mec: 17/11/2022
Fsc: 17/11/2022

R - 11 - M - 261657 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 28/09/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$ 137.140,28, a ser paga em 360 prestações mensais consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 01/11/2022, no valor de R\$ 871,34, à taxa nominal de 6.0030% a.a., efetiva de 6.1677% a.a. e nas demais condições constantes do título. Dispensada a apresentação e arquivamento da imagem do contrato, bem como do contrato padrão ou de suas cláusulas textuais, conforme Art. 2º da ITN n. 01 CNT/ONR. Certidões dispensadas na forma dos Arts. 7º §2º, 12 e 16 da mesma ITN. **(Prenotação nº 712968 de 07/11/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEHN 20009 KVV).** Rio de Janeiro, RJ, 17/11/2022. O OFICIAL

[Assinatura]
Mec: 17/11/2022
Fsc: 17/11/2022

AV - 12 - M - 261657 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº 25/0437/2023, de 28/09/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 28/08/2023.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013.

Prenotação nº 720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nº EUDJ 23714 477. Ato concluído aos 24/11/2023 por Vilasas Casiano (Mec: TURJ 94/130466).



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261657-65
MARCADA DATA

261657

02/03/2021

AV - 13 - M - 261657 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº 599329/2025 de 10/06/2025, e **face** notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO", hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital do(a) dev(s) fiduciante **PATRICIA MATHIAS GOMES**, brasileira, CPF/ME sob o nº 131.402.697-65, residente nesta cidade, publicados em 16/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal. Prenotação nº 740250 de 11/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EXO 66204 HUR. Ato concluído aos 23/10/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 14 - M - 261657 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 28/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2893232 em 19/11/2025. Prenotação nº 745469 de 09/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EBYT 91365 GOO. Ato concluído aos 19/03/2026. Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil, Inscrevente, Mat. TURJ 94/20454. - - - - -

AV - 15 - M - 261657 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CC/02, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº 745469 de 09/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EBYT 91366 AQD. Ato concluído aos 16/03/2026. Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil, Inscrevente, Mat. TURJ 94/20454. - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7EVB-NH9U7-EG2SK-YYMU3>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 24/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:53h.

Emolumentos.....	R\$108,60	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....	R\$2,17	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....	R\$21,72	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....	R\$5,43	EEYT 91367 SUY
Funperj.....	R\$5,43	
Funarpen.....	R\$6,51	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....	R\$2,87	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....	R\$0,00	EFS -
Funpgt.....	R\$0,00	
Fundac.....	R\$0,00	
ISS.....	R\$5,83	
Total.....	R\$158,56	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7EVB-NH9U7-EG2SK-YYMU3>